


Zimbra

alexandre.cordeiro@proderj.rj.gov.br

Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022**De :** Mariana Gaspar | Goldnet TI S/A
<public.sector@goldnet.com.br>

seg., 14 de nov. de 2022 11:17

 2 anexos**Assunto :** Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022**Para :** cdl@proderj.rj.gov.br**Cc :** Caroline Gaspar | Goldnet TI S/A
<public.sector2@goldnet.com.br>

Bom dia senhores, como vão?

Em atenção ao PE 6/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÕES POR 12 (DOZE) MESES DE SOFTWARES MICROSOFT NO FORMATO CSP – CLOUD SERVICE PROVIDER COM GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO FABRICANTE (LOTE I), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT NO FORMATO CSP – CLOUD SERVICE PROVIDER COM GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO FABRICANTE POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES (LOTE II), AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE USO PERPÉTUO NA MODALIDADE OPEN VALUE LICENSE – OVL COM GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE POR 36 MESES (LOTE III), POR EMPRESA ESPECIALIZADA, encaminhamos solicitação de esclarecimentos para vossa apreciação.

Obrigada e no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

**Mariana Gaspar**
Public Sector
IP Phone: (11) 9 7591-7618 #BetterTogether | Unidos, somos melhores. **esc.pdf**
708 KB

Ao Estado do Rio de Janeiro

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022

Edital de Licitação nº 006/2022

Processo nº SEI-150016/001787/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÕES POR 12 (DOZE) MESES DE SOFTWARES MICROSOFT NO FORMATO CSP – CLOUD SERVICE PROVIDER COM GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO FABRICANTE (LOTE I), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT NO FORMATO CSP – CLOUD SERVICE PROVIDER COM GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO FABRICANTE POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES (LOTE II), AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE USO PERPÉTUO NA MODALIDADE OPEN VALUE LICENSE – OVL COM GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE POR 36 MESES (LOTE III), POR EMPRESA ESPECIALIZADA.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa **Goldnet TI S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.701/0001-02, sediada na Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140, através de seu representante legal, o Sr. Rogério Busnardo, portador da carteira de identidade nº 22.478.702-0 e do CPF nº 247.788.208-27, vem a presença de vossas senhorias, SOLICITAR os seguintes esclarecimentos:

1 – Quanto ao item 12 do Lote I

Após análise do edital será necessário realizar o seguinte questionamento:

Os itens 12 do lote I está com a unidade de fornecimento anual, precisamos saber se o item é perpétuo, pois atualmente a Microsoft não comercializa essa licença no modelo anual de 02 cores, o padrão comercializado no modelo anual passou para 08 cores, “Windows Server 2022 Datacenter - 8 Core License Pack 1 Year”.

12	173132	CSP	DG7GMGF0DVST	Windows Server 2019 Datacenter Core - 2 Core License Pack	Anual	806
----	--------	-----	--------------	---	-------	-----

Sendo assim, por gentileza, poderiam informar aos interessados se é perpétuo?

2 – Quanto a qualificação econômico financeira

Segue transcrição da exigência:

“b.1) Índice de Liquidez Geral: somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{A TIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{OU} > 1$$

$$PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente: somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que um, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{OU} > 1$$

$$PASSIVO CIRCULANTE$$

b.3) Índice de Endividamento: somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}{OU} < 1$$

$$ATIVO TOTAL$$

15.4.2 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima,

deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá por sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.”

No entanto Senhores, cumpre-nos informar que a Lei 8.666/93 junto ao parágrafo terceiro do artigo 31 traz o quanto segue:

“§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.”

Sendo assim, entendemos que caso os interessados não comprovem os índices superiores a 1,0 poderão comprovar 10% do valor estimado através de patrimônio líquido **OU** de capital social, uma vez que de tal forma há possibilidade de participação de maiores interessados e aumenta as chances de apresentação de proposta mais vantajosa a Administração. **Está correto tal entendimento?**

3 – Quanto ao atestado de capacidade técnica

Senhores, para fins de comprovação técnica através de atestado de capacidade técnica, entendemos que será possível apresentação de atestados para somar as quantidades e complementá-las, de forma que a comprovação não será através de um único atestado. **Está correto tal entendimento?**

4 – Quanto ao nível de parceria

Segue transcrição da exigência:

“A empresas vencedoras dos Lotes I e II , obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft é uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por subscrição (Ex. CSP).”

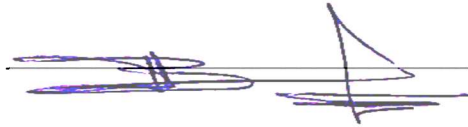
“A empresa vencedora do Lote III, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada GP – Government Partners, demonstrando estar habilitada pela Microsoft para atuar junto a instituições governamentais e cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume Microsoft Products and Services Agreement – MPSA.”

Ora Senhores, licitantes que possuem outro nível de parceria com a Microsoft, a exemplo de One Tier, com competências · Silver Cloud Platform, · Gold Cloud Productivity, · Gold Small and Midmarket Cloud Solutions, da mesma forma estão aptos a fornecer as licenças e serviços objeto do presente certame, de forma que manter a exigência como está apenas restringirá a competição a licitantes que possuem nível de parceria LSP e GP.

Sendo assim, tendo em vista que não há razão técnica para manter a exigência, visto que as licenças requeridas com as mesmas funcionalidades podem ser fornecidas através de outro tipo de contrato, entendemos que da mesma forma licitantes com parceria One Tier e competências acima descritas poderão participar. **Está correto tal entendimento?**

Caso haja negativa do esclarecimento, solicitamos gentilmente parecer técnico fundamentado assinado pelo responsável pela negativa, já que conforme dissemos, não há qualquer fundamentação para a exigência!!!!

Jundiaí, 14 de novembro de 2022



**Rogério Busnardo – Administrador de empresas
Procurador
GOLDNET TI S/A**